

LEI Nº 3.667 DE 08 DE AGOSTO DE 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), altera Objetivos e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal em exercício de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.006, um Crédito Especial, no valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.122.MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 11.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 11.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01.SETOR DE AGRICULTURA

04122000042.084.MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....R\$ 11.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 11.500,00

Parágrafo Único – Ficam alterados os objetivos da Atividade Orçamentária 2.122, que depois de incluídas as alterações, passa a ter a seguinte redação:

“...Destinar Auxílio Financeiro para custeio de Emolumentos junto ao Serviço de Registro de Imóveis, para elaboração de Certidões no levantamento dos proprietários de Imóveis situados na secção Castilhos e Mato Preto, no município de Getúlio Vargas, com a finalidade de averiguar se as terras daquelas localidades pertenciam a áreas indígenas”.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 08 de agosto de 2006.

JAIRO ADEMAR GALLINA
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Secretário de Administração

LORI ANTÔNIO RODIGHERI